



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
"PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA"
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO Nº 031/2023

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a essa egrégia câmara de vereadores o
"Projeto de Lei Complementar que altera o anexo único da Lei Complementar nº 040/2022 e da
outras providencias".

Aguardando apreciação e votação positiva, peço **regime de urgência, inclusive com a
convocação de reunião extraordinária se necessário.**

Ibitirama/Espírito Santo, 12 de dezembro de 2023.


AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal


Câmara Municipal de Ibitirama - ES



PROTOCOLO GERAL 381/2023
Data: 15/12/2023 - Horário: 12:59
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
"PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA"
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

**"ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 040/2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA/ES, ESTADO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica modificado o ANEXO ÚNICO da **LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2022**, conforme discriminado no Anexo I.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibitirama-ES, 12 de dezembro 2023.


AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

**CARGO, QUANTIDADE, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA
INVESTIDURA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA.**

DESCRIÇÃO DE CARGOS		
CARGO: Técnico Administrativo	GRUPO OCUPACIONAL Apoio Técnico e Administrativo	CARREIRA VII
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS: Auxiliar os analistas ambientais no desenvolvimento das atividades relacionadas à aplicação da legislação ambiental (Federal/Estadual/ Municipal), por meio de fiscalização e licenciamento ambiental de fontes de poluição, assim como a realização de auditoria de conformidade legal, através de levantamentos, vistorias e avaliações ambientais, identificação e caracterização de fontes de poluição, realização de amostragem para avaliação de qualidade do meio e emissão de fontes de poluição, interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos. Atender as necessidades operacionais e administrativas do Departamento de Meio Ambiente, nas áreas de protocolo, transportes, comunicações, suprimento de materiais, segurança e apoio geral da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS QUE COMPÕE A FUNÇÃO: • Emitir autorização e ou elaborar pareceres técnicos de sua competência para subsidiar os processos de licenciamento ambiental. • Verificar denúncias; • Participar de processos de conscientização e prevenção relacionados à gestão ambiental do município de Ibitirama - ES; • Emitir autorização e ou elaborar pareceres técnicos de sua competência para subsidiar os processos de licenciamento ambiental. • Efetuar conferência de documentos e encaminhamento para protocolo; • Atender o público em geral; • Redigir ofícios, elaborar documentos e desempenhar outras providências necessárias ao bom andamento dos serviços; • Realizar as tarefas administrativas relacionadas ao licenciamento ambiental, tais como recepção e digitação de documentos e processos, organização de arquivos e controle de prazos. • Fiscalizar e zelar pelo cumprimento de leis e posturas ambientais relacionadas ao meio ambiente e recursos naturais; • Desenvolver outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato. • Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; • Receber e distribuir materiais de consumo e permanente, realizando o controle e arquivamento de documentação pertinente; • Proceder ao arquivamento de papéis e documentos relativos à vida funcional dos servidores, de portarias editadas, relatórios, atas e demais documentos;		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
"PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA"
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

- Realizar a guarda e o arquivo de qualquer outro documento de interesse do Departamento de Meio Ambiente;
- Extrair cópia reprográfica e remessa de atos administrativos facultado o envio por correio eletrônico;
- Despachar correspondências e realizar mandados;
- Dirigir veículo oficial, bem como se responsabilizar pela guarda e manutenção dos mesmos;
- Se responsabilizar pelo almoxarifado, controlando a entrada e a saída de materiais;
- Desenvolver outras atividades correlatas;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

Experiência: Experiência mínima de 01 ano em funções administrativas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade Mínima: 18 anos

GRAU DE INSTRUÇÃO E OUTROS REQUISITOS:

- Ensino Médio Completo;
- Carteira Nacional de Habilitação categoria "AB";
- Curso de Informática com carga horária mínima de 120 h;

DESCRIÇÃO DE CARGOS		
CARGO: Técnico Ambiental	GRUPO OCUPACIONAL Apoio Técnico e Administrativo	CARREIRA VII
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS: Auxiliar os analistas ambientais no desenvolvimento das atividades relacionadas à aplicação da legislação ambiental (Federal/Estadual/ Municipal), por meio de fiscalização e licenciamento ambiental de fontes de poluição, assim como a realização de auditoria de conformidade legal, através de levantamentos, vistorias e avaliações ambientais, identificação e caracterização de fontes de poluição, realização de amostragem para avaliação de qualidade do meio e emissão de fontes de poluição, interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos. Atender as necessidades operacionais e administrativas do Departamento de Meio Ambiente, nas áreas de protocolo, transportes, comunicações, segurança e apoio geral da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS QUE COMPÕE A FUNÇÃO: • Auxiliar os analistas ambientais na realização do diagnóstico ambiental de áreas, incluindo levantamento e classificação da vegetação existente, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços especialmente protegidos. • Auxiliar os analistas ambientais na avaliação do impacto da implantação de		

Endereço: Avenida Anízio Ferreira da Silva 54, Centro, Ibitirama-ES CEP: 29.540-000

E-mail: gabinete@ibitirama.es.gov.br

Fixo (s): 3569-1157/1160/1161 Ramal: 207/209



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
"PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA"
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

- obras e atividades no meio ambiente, nos aspectos relacionados a fauna e flora.
- Auxiliar os analistas ambientais na realização da verificação de conformidade de obras e empreendimentos a serem licenciados com a legislação ambiental de medidas para recuperação ambiental;
 - Emitir autorização e ou elaborar pareceres técnicos de sua competência para subsidiar os processos de licenciamento ambiental.
 - Auxiliar os analistas ambientais na avaliação dos projetos de recomposição de mata ciliar, conservação de ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e sua proteção;
 - Auxiliar os analistas ambientais na estimulação e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais;
 - Realizar as tarefas administrativas relacionadas ao licenciamento ambiental, tais como recepção e digitação de documentos e processos, organização de arquivos e controle de prazos.
 - Desenvolver outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
 - Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;
 - Fiscalizar e fazer cumprir as determinações e condições constantes nas licenças e autorizações ambientais expedidas;
 - Efetuar medições e coletas de amostras para análises técnicas e de controle;
 - Proceder inspeções e visitas de rotina, bem como, ações de levantamentos, vistorias, avaliação, fiscalização, em atendimento às solicitações da área de atuação e/ou denúncias realizadas pela população, lavrando notificações, autos de infrações, intimações e tomar outras providências relativas ao cumprimento da legislação ambiental;
 - Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados;
 - Lacrar equipamentos, unidades produtivas ou instalações, nos termos da legislação em vigor;
 - Prestar informações;
 - Lavrar autos de infração por contravenção à legislação ambiental;
 - Aplicar penalidades aos infratores;
 - Realizar as diligências necessárias à instrução de processos;
 - Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro;
 - Articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário;
 - Verificar denúncias;
 - Participar de processos de conscientização e prevenção relacionados à gestão ambiental do município de Ibitirama - ES;
 - Fiscalizar e zelar pelo cumprimento de leis e posturas ambientais relacionadas ao meio ambiente e recursos naturais;
 - Analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos a atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental;
 - Instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental;
 - Sugerir propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do município;
 - Apresentar periodicamente relatório das atividades realizadas;
 - Observar as normas de segurança individual e coletiva;
 - Dirigir ou pilotar veículos no desempenho de suas funções;

Endereço: Avenida Anízio Ferreira da Silva 54, Centro, Ibitirama-ES CEP: 29.540-000

E-mail: gabinete@ibitirama.es.gov.br

Fixo (s): 3569-1157/1160/1161 Ramal: 207/209



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
"PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA"
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual. O exercício do cargo sujeita o servidor a deslocar-se periodicamente, dada a necessidade de vistorias, bem como exige atividade externa, a qualquer hora do dia, em estabelecimento sujeito ao controle e à vistoria do poder fiscal e de polícia administrativa, além de poder ser convocado a trabalhar fora do horário de expediente, bem como em sábados, domingos e feriados, sendo tais horas extras à carga horária semanal computadas em banco de horas em favor do ocupante do cargo.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

-Experiência: Experiência mínima de 01 ano em funções administrativas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade Mínima: 18 anos

GRAU DE INSTRUÇÃO E OUTROS REQUISITOS:

- Idade Mínima: 18 anos
- Grau de Instrução:
- Curso Técnico Ambiental;
- Técnico em Saneamento;
- Técnico em Agroindústria;
- Técnico em Agropecuária de Nível Médio e Registro no Conselho de Classe;
- Carteira Nacional de Habilitação categoria "AB";
- Curso de Informática com carga horária mínima de 120 h;
- Ensino Médio Completo;

DESCRIÇÃO DE CARGOS		
CARGO:	GRUPO	CARREIRA
Analista Ambiental	OCUPACIONAL	IX
Atribuições:		
• Programar, organizar, coordenar e executar o controle das atividades relacionadas a fiscalização e elaboração de projetos; • Executar, coordenar e avaliar atividades e ações relacionadas a planejamento, monitoramento, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental, de acordo com programas e políticas municipais de preservação, conservação, controle e uso sustentável dos recursos naturais e com a legislação vigente; • Efetuar monitoramento ambiental; • Fiscalizar e autuar infrações ambientais, penalizar nos limites da delegação; • Desenvolver projetos visando a fornecer subsídios para recuperação de áreas degradadas, formular propostas de ação que envolvam a recuperação ambiental; • Fiscalizar as condicionantes das licenças e o cumprimento da legislação;		

Endereço: Avenida Anízio Ferreira da Silva 54, Centro, Ibitirama-ES CEP: 29.540-000

E-mail: gabinete@ibitirama.es.gov.br

Fixo (s): 3569-1157/1160/1161 Ramal: 207/209



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
"PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA"
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

federal, estadual e municipal na área ambiental;

- Exercer o poder de polícia para assegurar a execução e a manutenção da Política Municipal de Meio Ambiente;
- Analisar processos, emitir pareceres técnicos, relatórios, realizar vistorias e emitir laudos, elaborando as devidas licenças ambientais;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Controlar e colaborar na atualização da legislação ambiental do município;
- Atender e averiguar denúncias;
- Executar outras tarefas correlatas, inerentes à função e compatíveis com sua formação profissional, conforme demanda ou determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual. O exercício do cargo sujeita o servidor a deslocar-se periodicamente, dada a necessidade de vistorias, bem como exige atividade externa, a qualquer hora do dia, em estabelecimento sujeito ao controle e vistoria do poder fiscal e de polícia administrativa, além de poder ser convocado a trabalhar fora do horário de expediente, bem como em sábados, domingos e feriados, sendo tais horas extras à carga horária semanal computadas em banco de horas em favor do ocupante do cargo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade Mínima: 18 anos

Grau de Instrução:

- Ensino superior em:
- Engenharia Ambiental;
- Engenharia Florestal;
- Biologia;
- Agronomia;
- Engenharia Agrônômica;
- Geologia;
- Zootecnia;
- Engenharia de Minas;
- Engenharia Civil;
- Registro ativo no respectivo órgão fiscalizador do exercício da profissão;
- Carteira Nacional de Habilitação categoria "AB";
- Curso de Informática com carga horária mínima de 120 h;

Ibitirama-ES, 12 de dezembro 2023.

AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Endereço: Avenida Anízio Ferreira da Silva 54, Centro, Ibitirama-ES CEP: 29.540-000

E-mail: gabinete@ibitirama.es.gov.br

Fixo (s): 3569-1157/1160/1161 Ramal: 207/209



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a essa egrégia câmara de vereadores o **"Projeto de Lei Complementar que altera o anexo único da Lei Complementar nº 040/2022 e da outras providências"**.

Considerando o Decreto Estadual 4897-R/2021, Regulamenta a Lei nº 11.255, de 16 de abril de 2021, que criou o Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM, e dá outras providências.

Considerando que, o Programa de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROESAM, visa a concessão de aporte financeiro (contratação de pessoal, financiamento de projetos, dentre outros) e patrimoniais (veículos, computadores, dentre outros) ao Município, desde que sejam cumpridos condicionantes ambientais pré-estabelecida no Decreto em anexo.

Considerando que, o Município aderiu ao PROESAM, através do CONTRATO DE ADESÃO VOLUNTÁRIA – PROESAM Nº 025/2022 que, "CONTRATO DE ADESÃO VOLUNTÁRIA AO PROESAM Nº 025/2022 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA, E O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA, TENDO O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE, COMO INTERESSADOS, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÍMULO FINANCEIRO PELO ALCANCE DE METAS DE IMPLANTAÇÃO DAS POLÍTICAS AMBIENTAIS EM TERRITÓRIO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E APOIO AOS MUNICÍPIOS – PROESAM, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 11.255/2021 E O DECRETO Nº 4897-R/2021".

Considerando que, o Município vem recebendo regularmente os recursos oriundos do PROESAM;

Considerando que, a Lei Municipal nº 21/2019 que "Dispõe sobre a estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Ibitirama, as competências das unidades organizacionais que a integram e dá outras providências", não dispõem de Cargos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
"PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA"
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

específicos para atuarem junto ao Departamento de Meio Ambiente.

Considerando que, a LEI Complementar nº40/2022 que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NO AMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E APOIO AOS MUNICIPIOS – PROESAM E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS", necessita de alterações, no que se refere a descrição de cargos e também a qualificação para ocupar os mesmos.

Considerando que, neste ano promovemos um processo seletivo para o investimento nos cargos do PROESAM, e que somente a vaga de Técnico Administrativo foi ocupada, é há uma necessidade de alterar as atribuições do cargo para atender as demandas do Departamento de Meio Ambiente.

Considerando que, republicamos as convocações do processo seletivo e infelizmente não conseguimos técnico em meio ambiente para preencher as vagas do Técnico Ambiental.

Considerando que o Município de Ibitirama possui uma escola agrícola que forma em média 15 técnicos agrícolas por ano, e estes profissionais não estão inseridos no mercado de trabalho.

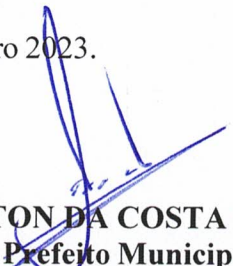
Considerando que há a necessidade de adequar as atribuições dos cargos a realidade e as atividades que os mesmos efetuam no Departamento de Meio Ambiente, junto a análise de processos do Licenciamento Ambiental;

Solicitamos com máxima urgência a alteração da descrição dos cargos, para ampliar as chances de outros profissionais que atuam no município possam pleitear as vagas.

Frisamos a importância da aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de emergência, e gostaria da máxima atenção pois a SEMAMA tem metas e datas estipuladas para cumprir com os órgãos superiores, com pena de perdermos os recursos oriundo do Contrato de Adesão Voluntária ao PROESAM nº 25/2022;

Na oportunidade, solicito a Vossa Excelência, que seja calculado o impacto financeiro do presente projeto de Lei.

Ibitirama-ES, 12 de dezembro 2023.


AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal